



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 678, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

*Decreta Ponto Facultativo alusivo as festividades
carnavalescas e de quarta-feira de cinzas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro e nos dias 01 e 02 de março de 2022, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas. Não havendo nestes dias expedientes nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará subseqüentemente na quinta-feira, 03 de março do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

59º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal